

Lei Municipal Nº106/67,

(ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE NCR\$ 32.000,00).

A Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás decreta a seguinte lei:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar na importância de NCr\$.32.000,00 (trinta e dois mil cruzeiros novos), destinados a reforçar a verba orçamentária nº 4.1.13 Construção e conservação do calçamento.

Art.2º - Como recurso para a cobertura do crédito ora aberto indica-se a suplementação das seguintes verbas.

4.1.1.2-Início de Obras

Construção de Rodovias – NCr\$.10.00,00

Construção do Matadouro - NCr\$.10.000,00

Construção Palácio 3 Poderes - NCr\$.7.000,00

4.2.1.0 Investimentos:

Aquisição de terreno para Matadouro - NCr\$.5.000,00

Art.3º - Esta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, aos 30 dias do mês de junho de 1.967.

Andyara Bittencourt
Prefeitura Municipal